

EDITAL

PRÊMIO J.F. MARAR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024

Instituto de Ciências Matemáticas de Computação
Universidade de São Paulo

1. OBJETIVO

Incentivar projetos de pesquisa com potencial de aplicação evidenciado, no grande campo da inteligência artificial, premiando estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do ICMC, incluindo os cursos interunidades em que o ICMC participe.

2. DIRETRIZES PARA A PROPOSTA

A inscrições e o envio dos documentos devem ser feitas [NESTE LINK](#)

- Projeto em versão PDF;
- Vídeo do(a) aluno(a), autor(a) do projeto, apresentando o projeto e seu potencial de aplicação, com duração máxima de 3 minutos;
- Histórico escolar completo.

3. ELEGIBILIDADE

São elegíveis os projetos de pesquisa de autoria de estudantes do ICMC e de cursos interunidades em que o ICMC participe, que estejam cursando a partir do 5º período, tendo como orientador(a) um(a) docente com título de doutor, do ICMC ou dos departamentos dos cursos interunidades, finalizados ou em desenvolvimento no ano a que se refere o prêmio.

4. PREMIAÇÃO

Será concedido ao projeto selecionado:

- O valor de R\$ 10.500,00 ao autor ou autora discente;

- Certificado ao(à) autor(a) aluno(a) e orientador(a).

5. OBRIGAÇÕES DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO VENCEDOR

a) Realização de palestra (máximo de 30 minutos) na Semana de Recepção de Calouros 2025;

b) Colaborar com o setor de comunicação do ICMC no acompanhamento e elaboração de matérias no período de um ano após a concessão do prêmio.

Observação: Aos(Às) autores(as) contemplados(as) com o Prêmio será solicitada permissão para divulgação em mídias sociais do ICMC, em notícias e imagens relacionadas ao prêmio.

6. CALENDÁRIO DA EDIÇÃO 2024

- Lançamento do Edital: 14/11/24

- Inscrições: de 14/11/24 a 14/01/25 (prorrogadas até 21/01/25)

- Julgamento: até 07/02/25

- Divulgação do resultado: 14/02/25

- Cerimônia de Premiação: data a ser definida entre 24/02/25 e 28/02/25

7. COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora indicada por portaria expedida pela Diretoria do ICMC, composta por três membros, sendo um(a) coordenador(a) docente do ICMC (na ativa ou aposentado) e pelo menos um(a) docente vinculado(a) à área de inteligência artificial. A Comissão Julgadora poderá contar com pareceristas da área para a seleção dos trabalhos.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE (Definir pesos distintos ou não e os critérios de desempate)

a) Relevância acadêmica do projeto (30%);

b) Relevância social do projeto, demonstrada pelo potencial em transformá-lo em um produto (30%);

- c) Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (disponíveis em <https://odsbrasil.gov.br/>) em pelo menos uma das três áreas (Sustentabilidade Ambiental, Sustentabilidade Econômica, Inclusão Social e Cultural) (20%);
- d) Desempenho acadêmico do(a) candidato(a), evidenciado pelo Histórico Escolar (20%).
- e) Os casos omissos serão definidos pela Comissão Julgadora.